

Ofício Circular nº 03/2023 – SCVSAT

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2023

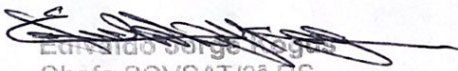
Assunto: Interdição cautelar do produto – Mel Flora Apis.


Prezado (a) Senhor (a),

Conforme Memo Circular nº 05/2023– D/VSA/CVIS/DAV, solicitamos a interdição cautelar do produto “Mel”, marca “Flora Apis”, CNPJ 11.309.959/0001-20, com registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Ivaiporã SIM/POA 009M, o qual vem sendo comercializado em diversos municípios do Estado e não apenas em Ivaiporã, contrariando, portanto, o estabelecido na legislação vigente. Assim, caso o mel acima descrito seja encontrado no comércio, solicitamos que seja realizada a interdição cautelar do mesmo, que seja solicitado ao comerciante a nota fiscal ou quaisquer outros documentos comprobatórios de aquisição do(s) produto(s), buscando identificar o fabricante e distribuidor do(s) mesmo(s). Após tomar as providências cabíveis, solicitamos o retorno a esta Divisão das medidas adotadas para que possamos informar ao Serviço de Inspeção competente.

Colocamo-nos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,


Edson Jorge Reges
Chefe SCVSAT/3ª RS


Robson Xavier da Silva
Diretor 3ª Regional de Saúde

Ilma Sra.
JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da Fundação Municipal de
Saúde
PONTA GROSSA